



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

LEI Nº 666/90

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e das outras providências correlatas.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$21.000,000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

1.1.1	Corpo Delib. e Secretaria da Câmara	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.786.400,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.100,00
3.1.2.0	Material de Consumo	260.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	500.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
3.2.5.3	Salário Família	500,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	150.000,00
2.1.1	Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	Pessoal Civil	501.000,00
2.2.1	Setor de Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	154.000,00
2.2.2	Setor de Serviços Gerais	
3.1.1.1	Pessoal Civil	650.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
2.3.1	Setor de Contabilidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil	45.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	200.000,00
2.3.3	Setor de Rendas	
3.1.1.1	Pessoal Civil	200.000,00
2.4.1	Setor de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.400.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

continua

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Aguiar



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 666/90

Fls.02

2.5.1	Setor de Saude	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
2.5.2	Setor de Bem Estar Social	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.2.5.1	Inativos	700.000,00
3.2.5.9	Outras Transferencias a Pessoas	800.000,00
3.2.5.8	Contribuição para PASEP	300.000,00
2.6.1	Setor de Obras	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.050.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
2.6.2	Setor Rodoviario	
3.1.1.1	Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL GERAL		21.000.000,00

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de corrente exercicio e anulações das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11.000.000,00	
2.1.1	Gabinete de Prefeito	
3.1.2.0	Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	6.200,00
2.1.2	Assessoria Jurídica	
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	1.600,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	227.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
2.2.1	Setor Pessoal	
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	15.000,00
3.1.9.2	Despesas Exercicios Anteriores	237.800,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	14.000,00

continua

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

dequinta



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

CONTINUAÇÃO LEI Nº 666/90

Fls.03

2.2.2	Setor de Serviços Gerais	
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	4.400,00
2.3.1	Setor de Contabilidade	
4.1.1.0	Obras e Instalações	20.000,00
4.1.2.0	Equipamento Material Permanente	10.000,00
2.3.2	Setor de Tesouraria	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
2.4.1	Setor de Educação	
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	6.900,00
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	172.700,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.178.200,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	533.500,00
2.4.2	Setor de Cultura e Esportes	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	971.000,00
2.4.3	Setor de Biblioteca Candido Rondon	
3.1.1.1	Pessoal Civil	90.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	1.100,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	10.800,00
2.5.1	Setor de Saúde	
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	40.300,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.044.100,00
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	670.000,00
2.5.2	Setor de Bem Estar Social	
3.2.3.1	Subvenções sociais	10.000,00
2.6.1	Setor de Obras	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	1.099.000,00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	200.000,00
2.6.2	Setor Rodoviário	
3.1.3.1	Remuneração Serviços Pessoais	8.500,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	587.000,00

-continua

TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Assinatura



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

CONTINUAÇÃO LEI Nº 666/90


Fls.04

4.1.1.0 Obras e Instalações	1.060.000,00
2.7.1 Setor de Abastecimento	
3.1.1.1 Pessoal Civil	15.000,00
3.1.3.1 Remuneração Serviços Pessoais	9.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4.1.1.0 Obras e Instalações	13.400,00
4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente	20.400,00
TOTAL	<u>21.000.000,00</u>

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 1990


Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelos Junior
Prefeito